INFORMAÇÃO AOS CONSUMIDORES RELATIVA À ATIVIDADE DE INTERMEDIÁRIO DE CRÉDITO

1. Nome / firma ou denominação

Essencialbonus, Lda.

2. Domicílio profissional / sede social

Rua Ana de Macedo, 18, 2000-019 Santarém

3. Número de registo junto do Banco de Portugal

0001240

4. Contacto telefónico

924422970

5. Endereço de correio eletrónico

essencialbonus@gmail.com

6. Categoria de intermediário de crédito

Intermediário de crédito vinculado.

7. Mutuantes ou grupo de mutuantes com quem mantém contrato de vinculação

BANCO SANTANDER TOTTA, S.A. / BANCO BPI, S.A. / NOVO BANCO, S.A. / BANCO CTT, S.A. / BANKINTER, S.A. - SUCURSAL EM PORTUGAL / UNION DE CRÉDITOS INMOBILIÁRIOS, S.A., ESTABLECIMIENTO FINANCIERO DE CRÉDITO (SOCIEDAD UNIPERSONAL) - SUCURSAL EM PORTUGAL / CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A. / ABANCA PORTUGAL, S.A. / UNICRE - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A. / SICAM - CAIXA CENTRAL CAIXAS DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO / BBVA, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO S.A. / BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, SA

8. Regime de exclusividade

Não

9. Serviços de intermediação de crédito

Apresentação ou proposta de contratos de crédito a consumidores

Assistência a consumidores, mediante a realização de atos preparatórios ou de outros trabalhos de gestão pré-contratual relativamente a contratos de crédito que não tenham sido por si apresentados ou propostos.

Celebração de contratos de crédito com consumidores em nome dos mutuantes.

10. Serviços de consultoria

Sim

11. Entidade que garante a responsabilidade civil

Hiscox S.A. - Sucursal em Portugal

12. Número dos contratos de seguro

2510822 / 2519283

13. Período de validade dos contratos de seguro

De: 09-07-2026
Até: 08-07-2027

De: 06-03-2026
Até: 05-03-2027

- O registo do intermediário de crédito pode ser **consultado** no Portal do Cliente Bancário em *https://clientebancario.bportugal.pt/*.
- É **proibido** ao intermediário de crédito receber ou entregar quaisquer valores relacionados com a formação, a execução e o cumprimento antecipado dos contratos de crédito, nos termos do artigo 46.º do regime jurídico dos intermediários de crédito, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 81-C/2017, de 7 de julho.
- O intermediário de crédito atua sob nome e responsabilidade dos mutuantes com quem mantém vínculo.
- A atividade de intermediação de crédito está sujeita à supervisão do **Banco de Portugal**.